



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de material de consumo (limpeza), destinado a atender os serviços de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 Trata-se de CONTRATAÇÃO INDIRETA, escolha da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133, que prevê a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando o SUAS- Sistema único de Assistência Social, o município de Linhares-ES encontra-se habilitado na Gestão Plena e sendo assim é responsável por ofertar uma série de programas, projetos, serviços e benefícios que prestam diariamente atendimento a população que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social. Na rede de serviços municipais encontramos hoje a **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

**SOCIAL ESPECIAL**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, oferecido no CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, ofertado pelo NASE, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado no Lar das Crianças, Lar dos Meninos e Lar das Meninas; Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, ofertado na Casa da Acolhida; **RESIDENCIA INCLUSIVA**, dividida em Residência Inclusiva Feminina e Residência Inclusiva Masculina, e por fim, **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, ofertado pela Auxílio Brasil.

2.2. Através de tais equipamentos são atendidos famílias em situação de vulnerabilidade social e ou famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

2.3. O **CRAS** – Centro de referência da Assistência Social é a porta de entrada para todo serviço da proteção social básica. Nos CRAS é ofertado prioritariamente o PAIF/Serviço de Atenção Integral através de Oficinas de Família, atendimentos individuais, em grupo, em domicílio e atividades culturais, esportivas e de geração de renda. Também nos CRAS funciona unidades descentralizadas de atendimento do CadÚnico e o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos.

2.3.1 Em Linhares existem 07 (sete) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo 01 (um) urbano central (Conceição), 04 (quatro) urbanos periféricos (Nova Esperança, Interlagos, Santa Cruz e Aviso) e 02 (dois) em áreas rurais (Rio Quartel e Bebedouro), obedecendo à seguinte divisão territorial: CRAS Aviso: Aviso, Araçá, Povoação, Cacimbas, Agrovila, Degredo, Pontal do Ipiranga, Barro Novo, Brejo Grande, Cananéia, Gravatá, Lagoa da Viúva; CRAS Bebedouro: Bebedouro, Regência, Perobas, Jatapéba, Areal; CRAS Conceição: Centro, Colina, Conceição, Jardim Laguna, José Rodrigues Maciel, BNH, Juparanã, Shell, Olaria, Três Barras, Lagoa do Meio, Vila Capixaba, PalmItal, Bagueira, Chapadão, Sapucaia, São Rafael, Santo Hilário, Humaitá, Japira, Lagoa da Palminha; CRAS Interlagos: Interlagos I e II; CRAS Nova Esperança: Nova Esperança, São José, Boa Vista, Linhares V, Planalto, Residencial Gaiotas e Nova Betânia; CRAS Rio Quartel: Rio Quartel, Baixo Quartel, Quartel de Cima, Alto Rio Quartel, Rio Quartel de Cima, Desengano, Lagoa do Limão, Rio do Norte, Rio do Norte de Cima, Palhal; CRAS Santa Cruz: Santa Cruz, Canivete, Vila Betânia, Vila Isabel, Corrego do Farias, Guaxe, Betânia, Movelar, Jocafé e Mobra. Em 2022, registrou-se o montante de 8.696 famílias, já em 2023, registrou-se o quantitativo de 8.236 famílias.

2.4. Os **Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos** são ofertados nos referenciadas ao PAIF em Linhares CRAS, e este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. No município, existem 09 (nove) extensões para execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV, vinculadas aos CRAS nas seguintes localidades: Bebedouro, Regência (CRAS Bebedouro); Povoação, Aviso (CRAS Aviso); Baixo Quartel, Rio Quartel (CRAS Rio Quartel); Farias, Santa Cruz (CRAS Santa Cruz), Interlagos (CRAS Interlagos), José Rodrigues Maciel (CRAS Conceição). Tais espaços descentralizam as ações do PAIF e do SCFV, objetivando ampliar o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**

**Tel.: (27) 98162-0274**

serviço para o atendimento ao público em vulnerabilidade social. Em 2022, os números dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelos CRAS correspondem ao cadastro de 20.886 usuários nos serviços de convivência ofertados no município. Já em 2023, tivemos o atendimento de 20.858 atendimentos particularizados.

**2.5. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**, serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida Socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionais do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. Este serviço é oferecido no **CREAS** hoje localizado no Bairro Interlagos, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade. Em 2022 o CREAS, por meio do PAEFI, realizou 3.844 (três mil e oitocentos e quarenta e quatro) acompanhamentos. Em 2023, montante de 4.716 atendimentos realizados.

**2.6. Serviço Especializado em Abordagem Social**, este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros. Considerando a situação pandêmica vivenciada na atualidade, bem como, suas conseqüências, que devem perdurar por alguns anos, o Observatório do 3º setor estima que o número de pessoas em situação de rua tende a aumentar e essa situação não será diferente no município de Linhares, tendo em vista que apenas no mês de março de 2021, a média de abordagens já superou a média do ano de 2020 que foi de 122 (cento e vinte e dois) abordagens por mês. Em 2022, o Serviço de Abordagem Social é desenvolvido por equipe técnica diferente da equipe do CREAS, mas são referenciadas a unidade, e a quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês totaliza 4.695 pessoas, com uma média de 391,5. Em 2023, realizou-se a visita domiciliar em 847 abordagens.

**2.7. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. No município de Linhares foi criado o NASE - Núcleo de Atendimento Socioeducativo. Este espaço





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

abriga o serviço de LA e PSC e funciona em espaço específico, com equipe técnica que atende o que determina a NOBRH/SUAS. Em 2019 o NASE atendeu 2.462 adolescentes e em 2020, foi registrado o atendimento de 1.784 em cumprimento de medidas Socioeducativa, em virtude da pandemia. Em 2022, Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC) corresponde a 530 adolescentes. Em 2023, total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC) foi de 782 e a quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida chegou a um montante de 748 adolescentes.

**A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pela Gestão SUAS, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores, com redução de material em estoque.**

Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos produtos listados no pedido de compras para acolhimento dos usuários acolhidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

- 5.1. A entrega dos produtos deverá ser de **forma parcelada**, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da SEMAS.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo responsável pelo Almoxarifado SEMAS, situado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Nicola Biancardi, s/nº, Centro, Linhares-ES, em frente a Escola Castelo Branco, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.
- 5.4. A coordenação dos diversos setores poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.
- 5.5. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1. Efetuar o fornecimento no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

- 6.2. Informar detalhadamente a MARCA, FABRICANTE, MODELO, TIPO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.
- 6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 6.9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.
- 6.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerente ao objeto da presente licitação.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado com a apresentação das Notas Fiscais, caso haja a efetiva entrega dos materiais, cumprido o fornecedor o estabelecido no edital e empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal, conforme solicitado na licitação. As despesas deverão ser custeadas através das respectivas contas correntes.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes da execução do referido aditivo de contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2201.0824400251.177 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**RECURSOS: 1660 – Ficha: 048**

**9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

9.1.1 A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor **VALMIR GUIMARÃES**, sendo a fiscal suplente **MARCIELLE VIEIRA GALLON** formalmente designados para o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, competem:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste processo de despesa consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei 14.133/2021;

9.2.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.2.4 A fiscalização técnica deste processo de despesa avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;

9.2.5 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9.2.6 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

9.2.7 O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021;

9.3 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade e forma de uso;

9.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**9.7 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

9.7.1 Os serviços objeto do Termo de Referência serão constantemente avaliados pelos representantes do CONTRATANTE, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a ser apurado mensalmente;

9.7.2 O IMR terá como referência o mês faturado, devendo ser atestada pelo fiscal titular ou substituto do contrato;

9.7.3 O relatório dos descumprimentos deverá ser levado ao conhecimento da CONTRATADA via e-mail;

9.7.4 A CONTRATADA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio do e-mail para apresentar justificativas, cuja avaliação compete aos fiscais;

9.7.5 Caso o CONTRATANTE não acolha as justificativas, as apurações do IMR acarretarão no desconto proporcional do valor da fatura;

9.7.6 O primeiro mês de vigência do contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela CONTRATADA;

9.7.7 O desempenho da CONTRATADA deverá ser medido de acordo com a aferição de descumprimentos contratuais previstas no Quadro 1– (Graduação, Descrição e Valores das Multas) deste termo de Referência.

**10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

10.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

10.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

CONTRATADA pela obtenção e gestão.

10.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

10.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

10.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

10.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

10.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

10.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

10.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

10.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

10.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

#### **11. DA PUBLICIDADE:**

11.1. O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 Fraudar a licitação

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.3 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;

#### **13.2. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:**

##### **13.2.1. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

13.2.2. A empresa arrematante deverá apresentação da amostra para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para SEMAS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação da PREGOEIRA para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação.

13.2.3. As amostras deverão ser entregues no Setor de Gestão - FMAS, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis, situado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua da Conceição, nº 806, Centro – Linhares-ES CEP 29.900-320.

13.2.3. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

13.2.4. Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

13.3. A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

**14. DA SUSTENTABILIDADE:**

14.1 Buscar soluções tecnológicas que permitem melhorias nos controles de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

14.2 Observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam:

14.2.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

14.2.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

14.2.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

14.2.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

14.2.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

14.2.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

14.2.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

**15. DO REAJUSTE DE PREÇO:**

15.1 O preço dos serviços de manutenção (atualização e suporte) será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

15.2 O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

**16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

16.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

16.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de “relatório técnico” ou “laudo pericial” que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.

16.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

**17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

17.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, mediante formalização motivada nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

18.1. O critério de julgamento será **POR LOTE**.

18.2 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

18.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**

**Tel.: (27) 98162-0274**

19.1. Aumento substancial no valor do objeto: a) Variação entre demanda e oferta; b) Inconsistência da inflação; c) Aumento referente ao frete para entrega do produto.

19.2. Aumento substancial no valor dos derivados de petróleo: a) Alteração desproporcional no valor do dólar; b) situação de crise mundial;

19.3. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados nos itens anteriores (19.1 e 19.2), as obrigações contratuais decorrentes desses riscos deverão ser alocadas entre contratante e contratado, que serão assumidas pelo setor público e pelo setor privado, em regime de compartilhamento.

19.4. Fato Impeditivo na entrega e realização dos serviços de entrega, instalação e manutenção corretiva de todo o sistema que envolva o objeto licitado: a) situação imprevisível ou fatalidade que impeça a realização da contratação solicitada pela autarquia; b) Condições adversas causadas por circunstância meteorológica severa; c) Acidente de percurso na realização dos serviços.

19.4.1. A empresa deverá realizar os serviços o mais rápido possível após resolução do fatos impeditivos. Caso não consiga deverá apresentar a situação a contratante para um acordo que atenda ambas as partes.

19.5. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos nessa Seção (Alocação de Riscos), serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**20. DA PUBLICIDADE:**

20.1. O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**21. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

21.1. O A Ata de Registro de Preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação

**22. QUANTITATIVO:**

22.1 Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, segue as (I) especificações da licitação e de seu objeto, com a quantidade máxima de cada item a ser adquirido na tabela abaixo; (II) a quantidade mínima a ser cotada, estima-se ser zerada; (III) vedada a possibilidade de preços diferentes; (VIII) quanto a participação do órgão em mais de um ata de registro, possibilidade nos casos de registro quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS COM QUANTITATIVOS ESTIMADOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 00001 ACENDEADOR MULTIUSO					
63062	ACENDEADOR MULTIUSO - Acendedor multiuso para acender fogão, churrasqueira e lareira. Recarregável com isqueiro. Trava de segurança. Manuseio fácil e confortável. Composição	UNID	150	13,40	2.010,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

	Acendedor: resinas termoplásticas e peças metálicas. Já carregado com isqueiro. Acende até 3000 vezes.				
63198	ISQUEIRO DESCARTÁVEL GÁS ISOBUTANO – Isqueiro descartável, Dimensões: 8C x 2,5L. Composição: resinas termoplásticas, pedra a base de mischmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável. Acende 3 mil vezes.	UNID	100	4,535	453,50
<b>LOTE 00002 ÁGUA SANITÁRIA</b>					
63064	ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO DE 5 LITROS - Produto saneante, líquido, desinfetante e bactericida, para uso geral, apresentando composição de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p., hidróxido de sódio, cloreto de sódio, carbonato de sódio como estabilizante e água. Essência neutra. Frascos de 5LT, íntegros. Rotulagem conforme legislação aplicada específica. Produto com Registro no Ministério da Saúde ou Notificado na ANVISA/MS. Embalagem individual em plástico resistente e flexível (que não estoure no empilhamento de acordo com a ABNT/NBR 13390: 05/1995).	EMB	400	10,20	4.080,00
<b>LOTE 00003 ALCOOL GEL</b>					
63067	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% 5 LITROS- Álcool em gel antisséptico 70%, para limpeza de bancada, desinfecção de utensílios, proteção e cuidado das mãos. Com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções registro no Ministério da Saúde, laudo de composição. Eficácia comprovada em testes laboratoriais com eliminação de 99,99% das bactérias staphylococcus aureus e Salmonellacholeraesuis. Devendo estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras. Unidade de medida: embalagem de 5 Litro.	GALÃO	100	31,275	3.127,50
<b>LOTE 00004 BALDE PLASTICO</b>					
63069	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS COM ALÇA - Balde em plástico resistente com capacidade para 12 litros, com alça metálica, sem tampa, cor clara, material polipropileno, com alça metálica resistente, resistência proporcional ao volume, formato cônico, bordas reforçadas.	UNID	100	12,92	1.292,00
63070	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS COM ALÇA - Balde em plástico resistente com capacidade para 20 litros, com alça metálica, sem tampa, cor clara, material polipropileno, com alça metálica resistente, resistência proporcional ao volume, formato cônico, bordas reforçadas.	UNID	100	18,465	1.846,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

<b>LOTE 00005 CESTO PARA LIXO</b>					
63071	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. Lixeira de plástico, cor preta, resistente, tamanho 26x25,5cm, em PP com capacidade para 10L.	UNID	100	4,54	454,00
<b>LOTE 00006 COADOR DE CAFÉ</b>					
63270	COADOR DE CAFE EM TECIDO 100% ALGODÃO COM CABO EM METAL TAMANHO GG. Coador de café com saco, tecido 100% em algodão com cabo em metal. Medidas aproximadas de 25cm de altura e 19cm de diâmetro.	UNID	300	12,55	3.765,00
<b>LOTE 00007 DESCARTÁVEIS</b>					
63128	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML TRANSPARENTE COM 100 UND: Estriado, transparente, com borda arredondada, dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200ml. O produto deve atender as Normas da ABNT e Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	2.500	3,40	8.500,00
63129	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML TRANSPARENTE COM 100 UND: Estriado, transparente, com borda arredondada, dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50mL. O produto deve atender as Normas da ABNT e Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1.000	4,70	4.700,00
63133	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103 CONTENDO 30 UND. Filtro de papel nº 103 com dupla costura para promover mais resistência no momento de preparo, alta resistência, evitando rasgos. Material papel e formato em cone. Embalagem com 30 unidades.	CX	100	10,80	1.080,00
<b>LOTE 00008 DESENGORDURANTE</b>					
63217	DESENGORDURANTE DESINCRUSTANTE DE 500 ML - Produto para remoção de sujidades provenientes de gordura carbonizada em equipamentos com ação desengordurante, limpar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Composição química: Tensoativo não iônico (ativo), agentes de controle de pH, atenuador de espuma, sequestrante, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: óxido de dimetildecilamina. Embalagem de 500 mL com gatilho em spray. Rotulagem conforme legislação aplicada	UNID	300	2,975	892,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

	específica. Produto com Registro no Ministério da Saúde ou Notificado na ANVISA/MS.				
<b>LOTE 00009 DESENTUPIDOR</b>					
63073	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA COM CABO DE 20 CM - Em material de borracha, anatômico, fabricado em uma única peça, evitando o acúmulo de sujeira ao ser usado. Funcionamento com movimentos de vai e vem - empurra e puxa. Dimensões: cabo plástico 20 cm e base de desentupir com 30 cm.	UNID	50	3,84	192,00
<b>LOTE 00010 DESINFETANTE</b>					
63066	DESINFETANTE DE USO GERAL COM FRAGRÂNCIA LAVANDA COM 2 LITROS. Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis de pisos e azulejos. Composição: composto ativo: cloreto aquilidimetilbenzil amônio e cloreto de didecildimetilamônia. Tensoativo não iônico, sequestrante, corante, fragrância lavanda, conservante e veículo.	UNID	1.000	4,335	4.335,00
<b>LOTE 00011 DETERGENTE</b>					
63074	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML – LIMPEZA DE UTENSÍLIOS - Produto saneante, líquido, para limpeza doméstica, concentrado, neutro, biodegradável, anti-alérgico, testado dermatologicamente, de boa qualidade. NEUTRO. Devem constar no rótulo o nº do Registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Frascos de 500 ml, com bicos, íntegros, apresentando rotulagem conforme legislação aplicada específica. COMPOSIÇÃO: Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. SEM Fragrância.	UNID	2.500	1,865	4.662,50
<b>LOTE 00012 DISPENSER</b>					
63076	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO: em plástico ABS, cor branco. Dimensão mínima: 22,5 x 11 x 11,5 cm. Capacidade de 900mL, formato retangular. Obs.: de uso prático, de fácil instalação, recarga e limpeza, com visor para verificar o término do refil. Materiais resistentes, esteticamente atraentes. Sistema próprio de fixação eficiente, ecologicamente correto, dispositivo antigotejamento. Espaço interno, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do	UNID	100	24,385	2.438,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

	sabonete, facilitando o abastecimento. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Unidade de fornecimento: unidade.				
57012	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 27X30X13CM. Dispenser para papel toalha, de plástico abs de baixa densidade e alta resistência, formato retangular, medindo aproximadamente 27x30x13cm (l x a x p), com kit de fixação contendo buchas e parafusos.	UNID	100	94,45	9.445,00
<b>LOTE 00013 ESCOVA PRA LIMPEZA</b>					
63077	ESCOVA PARA LIMPEZA COM BASE EM PLASTICO E CERDAS EM NYLON 13 X 6 CM. Com base em plástico com cerdas em nylon resistente, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	UNID	200	6,56	1.312,00
<b>LOTE 00014 ESPONJAS</b>					
49231	ESPONJA DE LÃ DE AÇO DE 60G COM 8 UNIDADES. Esponja de lã de aço, composto por aço, carbono fino. Acondicionado em pacote de 60g com 8 unidades.	PCT	150	3,44	516,00
63161	ESPONJA DUPLA FACE DE FIBRA SINTETICA DUPLA FACE 110 X 75 X 23MM - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, excelente desempenho e alta durabilidade, medindo aproximadamente 110x75x23mm. COMPOSIÇÃO: Fibra Sintética com abrasivo e espuma de poliuretano. Composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UNID	1.000	2,55	2.550,00
<b>LOTE 00015 PANOS DE LIMPEZA</b>					
49258	FLANELA DE ALGODÃO DE 38X58CM NA COR BRANCA. Flanela 100% algodão na cor BRANCA, contendo etiqueta com identificação e tamanho aproximado de 38x58cm.	UNID	1.000	2,50	2.500,00
63112	PANO MICROFIBRA MULTIUSO 30X30CM – Pano em microfibra, material macio, não solta fiapos, alta absorção, alta durabilidade, fácil de lavar, não risca a superfície. Composição: 80% Poliéster e 20% Poliamida. Medida aproximada 30x30cm. Gramatura igual ou superior a 250g/m <sup>2</sup> .	UNID	500	3,275	1.637,50
63086	SACO DE PANO 50 X 80CM NA COR BRANCA - saco de pano de 1ª qualidade para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, branco, medidas mínimas de 50X80cm, com duas faces, lavado, alvejado, forte, grosso, com alta absorção e acabamento nas bordas.	UNID	2.000	3,37	6.740,00
<b>LOTE 00016 FOSFORO</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**

**Tel.: (27) 98162-0274**

63063	FÓSFORO EXTRA LONGO COM 9,5CM. Fósforo extralongo, medindo 9,5cm de comprimento e 2,6mm de espessura. Elaborado em Madeira de reflorestamento, com fórmula ecológica, sem enxofre. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Super resistente com chama duradoura. Embalagem com 50 unidades. Com certificação no INMETRO.	CX	500	5,40	2.700,00
<b>LOTE 00017 FRALDAS DESCARTAVEIS</b>					
61601	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXACAO G. Indicação para usuário de 7 a 11kg aproximado, para uso diurno e noturno, antialérgico, gel superabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais para fixação, protegidas pro fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do ministério da saúde ou legislação atual.	UNID	5.000	0,65	3.250,00
61275	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXACAO XG. Indicação para usuário de 9 a 13kg aproximado, para uso diurno e noturno, antialérgico, gel superabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais para fixação, protegidas pro fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do ministério da saúde ou legislação atual.	UNID	10.000	1,02	10.200,0
61276	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXACAO XXG. Indicação para usuário de 13 a 17kg aproximado, para uso diurno e noturno, antialérgico, gel superabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais para fixação, protegidas pro fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do ministério da saúde ou legislação atual.	UNID	10.000	1,29	12.900,0
<b>LOTE 00018 HIPOCLORITO DE SÓDIO</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

56901	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 3,0% PP CLORO LÍQUIDO PARA USO GERAL DE 2L. Cloro líquido de uso geral. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de concentração mínima de 3,0% p/p. Registro da ANVISA, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade em frasco de 2L.	FR	3.000	6,675	20.025,0
<b>LOTE 00019 INSETICIDA</b>					
63113	INSETICIDA AEROSSOL EM EMBALAGEM DE 450ML. Inseticida aerossol com 450mL. Tripla proteção: paralisa, elimina e protege por até 24H. A base de água. Mata diversos tipos de insetos: Mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	UNID	940	8,9200	8.384,80
<b>LOTE 00020 LIMPA ALUMÍNIO</b>					
63079	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM DE 500 ML. Composição: Ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico contém tensoativo biodegradável. Ideal para limpar e realçar o brilho de alumínios. Unidade de medida: embalagem com 500 ml.	UNID	1.000	3,70	3.700,00
<b>LOTE 00021 LIXEIRAS</b>					
63081	LIXEIRA PLASTICA COM CAPACIDADE DE 60L COR BRANCA – Material: polipropileno (PP) copolímero, Tampa: sim, Medidas aproximadas (cm): 68x50x36, Pedal frontal (fabricado em plástico rígido e antiderrapante), Capacidade aproximada 60L, Complemento: Trava/alça interna na borda para fixação dos sacos de lixo, cor branca, atendimento as normas vigentes da ANVISA, atóxica, tampa com vedação de 100% da lixeira.	UNID	50	67,795	3.389,75
<b>LOTE 00022 LUVAS PROCEDIMENTOS</b>					
63127	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES. A Luva de Látex para Procedimento não Cirúrgico, descartável, ambidestra e não estéril. Confeccionada de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga. Luva de procedimento, material a base de látex de borracha, tamanho grande, levemente lubrificada, espessura mínima de 0,08mm, reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	PCT	1.000	29,48	29.480,0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

63126	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO COM 100 UNIDADES. A Luva de Látex para Procedimento não Cirúrgico, descartável, ambidestra e não estéril. Confeccionada de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga. Luva de procedimento, material a base de látex de borracha, tamanho médio, levemente lubrificada, espessura mínima de 0,08mm, reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	PCT	500	29,48	14.740,0
<b>LOTE 00023 LUVAS MULTIUSO</b>					
63106	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE ANATÔMICA SUPER RESISTENTE E IMPERMEÁVEL TAMANHO GRANDE CANO LONGO, AZUL UNIDADE: PAR. Luva em látex natural, antiderrapante, super-resistente, cano longo, Ideal para atividades de imersão até o antebraço. Oferece segurança e proteção mecânica e química para mãos e a palma antiderrapante, proporciona aderência, flexibilidade e ótimo desempenho no manuseio de objetos úmidos. Tamanho aproximado de 40cm. Cor azul. Deve possuir o CA – Certificado de Aprovação.	PCT	600	4,13	2.478,00
63105	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE ANATÔMICA SUPER RESISTENTE E IMPERMEÁVEL TAMANHO MÉDIO CANO LONGO, AZUL UNIDADE: PAR. Luva em látex natural, antiderrapante, super resistente, cano longo, ideal para atividades de imersão até o antebraço. Oferece segurança e proteção mecânica e química para mãos e a palma antiderrapante, proporciona aderência, flexibilidade e ótimo desempenho no manuseio de objetos úmidos. Tamanho aproximado de 40cm. Cor azul. Deve possuir o CA – Certificado de Aprovação.	PCT	300	3,78	1.134,00
<b>LOTE 00024 LUVA TÉRMICA</b>					
63121	LUVA TÉRMICA DE COZINHA INDUSTRIAL 5 DEDOS UNIDADE PAR. Luva térmica de cozinha industrial 5 dedos, desenvolvida para proteção das mãos e antebraços, confeccionada tecido especial antichamas, com tratamento impermeabilizante industrial. Tamanho único, unidade: par. Composta por uma camada de não-tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão. Gramatura extra que promova uma barreira de calor, suportando temperaturas de até 350 °C. Parte externa impermeabilizada para impedir a passagem de líquidos, incluindo óleos, tornando-a lavável e fácil de higienizar. Material: meta-aramida, para-aramida, fibra antiestática, forro interno destacável. Medida aproximada de 50cm.	PCT	100	144,535	14.453,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

<b>LOTE 00025 PÁ COLETORA</b>					
63084	PÁ COLETORA COM BANDEJA PARA LIXO - Pá Coletora com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico. Base da pá com borracha flexível niveladora de piso que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Dimensões da pá: 29x29x14cm aproximadamente. Comprimento do cabo igual ou superior a 80cm.	UNID	100	9,595	959,50
63083	PÁ COLETORA COM BANDEJA PARA LIXO 100% ALUMÍNIO – pá coletora 100% alumínio, tanto base quanto o cabo. Cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Base de recolhimento nivelada e reta, para facilitar o recolhimento de pequenos resíduos e boca larga, para máxima coleta de poeira e sujeira. Base medindo aproximadamente 26x23x7cm e cabo medindo aproximadamente 90cm.	UNID	100	17,18	1.718,00
<b>LOTE 00026 PANO DE COPA</b>					
63107	PANO DE COPA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA 45X65 CM. Pano de prato/copa, na cor branca, formato retangular medindo 45x65 cm, gramatura não inferior a 340 g/m <sup>2</sup> , 100% Algodão garantindo maciez e delicadeza ao toque, tecido Jacquard.	UNID	1.000	3,345	3.345,00
<b>LOTE 00027 PAPEL HIGIENICO</b>					
63134	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO DE 10CMX30M COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA COR BRANCO. Papel higiênico, folha dupla, neutro, picotado, fabricado a partir de fibras virgens, papel 100% celulose, em rolo de 30m de comprimento e 10cm de largura, macio, com alta absorção, sem perfume. Textura em relevo que contribui para alta maciez e conforto. Fardo com 64 unidades que deverá conter embalagem primária com 4 unidades, bem como indicação de demais exigências prevista pelo INMETRO. Alta resistência a rasgos. Dermatologicamente testado.	PCT	1.000	11,33	11.330,0
<b>LOTE 00028 PAPEL TOALHA</b>					
63130	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SUPERBRANCO COM 1000 FLS: Papel toalha interfolhadosuper branco. Tamanho aproximado 20x20cm, com 1000 Folhas. Composição do produto 100% Fibras celulósicas e Fibras naturais virgens. Prazo de validade indeterminado. O papel toalha deve ser super branco, com excelente alvura, maciez, resistente e alta absorção. As especificações do produto devem estar descrita na embalagem.	PCT	300	15,19	4.557,00
<b>LOTE 00029 PRENDEDOR DE ROUPAS</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

63094	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. Prendedor de Roupas Plástico com 12 Unidades. Estrutura em plástico resistente, capaz de suportar peças pesadas e volumosas, evitando que elas caiam ou sejam levadas pelo vento. Com design permite uma fixação precisa e segura, sem deixar marcas ou danificar as peças. Comprimento aproximado de 7cm. Modelo em material plástico de alta qualidade, NÃO possui componentes metálicos para evitar que enferruje, prolongando a sua durabilidade.	PCT	500	3,755	1.877,50
<b>LOTE 00030 RASTELO DE PLASTICO</b>					
61561	RASTELO DE PLÁSTICO VERDE PARA JARDIM COM 22 DENTES – rastelo de plástico para jardim.	UNID	150	21,57	3.235,50
<b>LOTE 00031 RODO PARA LIMPEZA</b>					
63089	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO 40 CM COM BASE EM ALUMINIO - Base de alumínio, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em alumínio e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,50 m de comprimento.	UNID	200	30,16	6.032,00
63088	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO 60CM COM BASE EM ALUMINIO - Base de alumínio, com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em alumínio e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,50 m de comprimento.	UNID	100	34,94	3.494,00
63090	RODO PARA PIA 20CM, feito em material altamente resistente, leve, com base emborrachada de 20 centímetros ao todo para a efetuação da limpeza.	UNID	100	3,49	349,00
<b>LOTE 00032 SABÃO EM BARRA</b>					
63075	SABÃO EM BARRA NEUTRO EMBALAGEM DE 900G COM 5 UNIDADES. Sabão em barra neutro com fórmula glicerina, sem perfume e elaborada com ingredientes naturais. Testado dermatologicamente, 100% biodegradável e alta durabilidade. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Embalagem de 900g com 5 unidades.	PCT	500	10,93	5.465,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

<b>LOTE 00033 SABÃO EM PÓ</b>					
63257	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM DE 1,6KG Princípio ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio,. Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância e cargas. Contém Tensoativo Biodegradável. Embalagem deverá ser plástica, tipo sachê com 1,6kg. Deverá conter: Autorização da Anvisa, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem 12 meses a vencer.	PCT	3.000	10,00	30.000,0
<b>LOTE 00034 SABONETE LIQUIDO</b>					
63092	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO BACTERIOSTÁTICO, 5 LITROS: Sabonete líquido antisséptico bacteriostático, utilizado na antisepsia das mãos, com ação rápida. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e número do lote e com Registro na ANVISA. Unidade de medida: embalagem plástica resistente com 5 L. Princípio ativoTriclosan, sem adição de perfume, pH neutro e formulação contendo substâncias emolientes que previnem o ressecamento da pele. Indicado para peles sensíveis para prevenir a irritação. Composição: SodiumLaureth Sulfate, Cocamide DEA, CocamidopropylBetaine, Triclosan, Glycerin, Methylchloroisothiazolinone/Methylisothiazolinone, SodiumChloride, Disodium EDTA, CitricAcid, CI 42.090, Aqua (water).	UNID	500	30,145	15.072,5
<b>LOTE 00035 SACO PLASTICO PARA LIXO</b>					
63095	SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS PARA LIXO. Saco plástico para lixo, tipo super-reforçado, capacidade de 100 litros. Medindo aproximadamente 75 x 105 cm Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente reciclado de alta resistência, com espessura mínima de 100 micras. Cor preta (ou conforme especificado), com fundo reforçado tipo estrela ou solda tripla, resistente a perfurações e vazamentos. Indicado para descarte de resíduos pesados e úmidos, com alta durabilidade e resistência mecânica. Produto atóxico, reciclável, acondicionado em fardos plásticos, devidamente identificados de acordo com a Lei do Consumidor com lote e validade. Unidade de medida: pacote com 100 unidades.	PCT	100	35,00	3.500,00
63096	SACO PLÁSTICO DE 200 LITROS PARA LIXO. Saco plástico para lixo, tipo super-reforçado, capacidade de 200 litros. Medindo aproximadamente 90 x 110 cm Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente reciclado de alta resistência, com espessura mínima de 130 micras. Cor preta (ou conforme especificado), com fundo reforçado tipo	PCT	300	39,00	11.700,0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

	estrela ou solda tripla, resistente a perfurações e vazamentos. Indicado para descarte de resíduos pesados e úmidos, com alta durabilidade e resistência mecânica. Produto atóxico, reciclável, acondicionado em fardos plásticos, devidamente identificados de acordo com a Lei do Consumidor com lote e validade. Unidade de medida: pacote com 100 unidades.				
63098	SACO PLÁSTICO DE 60 LITROS PICOTADO PARA LIXO. Capacidade para 60 litros, na cor preta, super-reforçado, espessura mínima de 50 micras, medindo 70 x 80 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Unidade de medida: pacote com 25 unidades.	ROLO	100	21,90	2.190,00
<b>LOTE 00036 SACO PLASTICO TRANSPARENTE</b>					
63101	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 10KG DE 40X60CM. Saco Plástico Transparente de Polietileno – PEBD (Polietileno de Baixa Densidade). Produzido a partir de 100% de material virgem, próprio para embalar alimentos perecíveis e não perecíveis. Bobina Picotada, Reforçada, com solda reforçada e Resistente a baixas temperaturas. Dimensões aproximadas: Largura X comprimento 40cmx60cm, Micra: 60. Embalagem bobina com 400 unidades aproximadamente.	ROLO	100	46,99	4.699,00
<b>LOTE 00037 SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ</b>					
63068	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103. Suporte para Coador de café nº 103. Design que permite seu encaixe diretamente no bocal de todos os modelos de garrafas térmicas, para proporcionar estabilidade durante o uso, evitando acidentes e desperdícios. Fabricados em polipropileno virgem, atóxicos e fáceis de lavar. Livre de BPA. Dimensões aproximadas 15,5C x 13L x 16,5A cm.	UNID	100	7,22	722,00
<b>LOTE 00038 TOALHAS DE MESA</b>					
63110	TOALHA DE MESA IMPERMEÁVEL REDONDA NA COR OFF WHITE OU BRANCA 180CM DE DIAMETRO. Toalha de mesa impermeável redonda. Tecido: 50% algodão e 50% poliéster impermeável com 180cm de diâmetro. Cor offwhite ou branca.	UNID	30	72,12	2.163,60
63111	TOALHA DE MESA RETANGULAR PLÁSTICA TAMANHO 160X320CM. Toalha Plástica Térmica, com tratamento exclusivo que confere resistência à temperatura. Composição: filme de 100%PVC + reforço de forro em TNT 100% polipropileno. Tamanho de 160x320cm. Estampada em tons claros ou neutra.	UNID	30	94,00	2.820,00
<b>LOTE 00039 TOUCA SANFONADA</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

63122	TOUCA TIPO SANFONADA DESCARTÁVEL COM 100 UND - 100% polipropileno, duplo fio de elástico, não estéril, hipoalérgica. Embalagem contendo 100 unidades. Com informações do fabricante e prazo de validade expresso na embalagem. Registro no Ministério da Saúde ou Notificado na ANVISA.	PCT	300	12,705	3.811,50
<b>LOTE 00040 VASSOURA</b>					
63104	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA. Vassoura com cerdas em piaçava natural ou sintética de alta resistência, ideal para varrição de superfícies externas e internas de alta abrasividade. Indicada para uso em áreas externas como calçadas, pátios, garagens e ambientes industriais, sendo eficaz na remoção de sujeiras mais pesadas como areia, terra e detritos. Cabo em Madeira, com acabamento lixado ou pintado, resistente a impactos e umidade. Comprimento mínimo de 120 cm. Diâmetro: Aproximadamente 22 mm, com boa empunhadura. Firmemente acoplado ao corpo da vassoura, com rosca ou pregos/parafusos que garantam firmeza durante o uso. Corpo em madeira ou plástico resistente, com largura de 30 a 40cm, alta densidade de cerdas, presas de forma resistente para evitar o desprendimento durante o uso, firmes e bem distribuídas, boa flexibilidade, resistente à umidade, comprimento aproximado de 15 a 20 cm.	UNID	200	24,01	4.802,00
<b>LOTE 00041 ANTI MOFO</b>					
64150	DESUMIFICADOR ANI MOTO 180 GRAMAS LAVANDA Produto saneante domissanitário, sólido/granulado higroscópico, indicado para controle da umidade do ar, prevenção de mofo, bolor e odores em ambientes fechados como armários, closets, gavetas, banheiros e áreas pouco ventiladas. Apresenta composição à base de cloreto de cálcio e agentes absorventes de umidade, com essência de lavanda. Peso líquido de 180 g. Acondicionado em recipiente plástico individual, resistente, com sistema de retenção do líquido absorvido, íntegro e sem avarias. Produto de uso seguro, sem necessidade de energia elétrica. Rotulagem conforme legislação sanitária vigente. Produto com Registro no Ministério da Saúde ou Notificado na ANVISA/MS, quando aplicável. Embalagem adequada para armazenamento e manuseio.	UND	1.200	10,85	13.020,0
<b>LOTE 00042 AMACIANTE</b>					
48372	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM FLORAL DE 02 LITROS COM FRAGÂNCIA FLORAL	UND	2.000	8,82	17.640,0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)**

**Tel.: (27) 98162-0274**

VALOR TOTAL	349.867,65
-------------	------------

Linhares, 12 de Março de 2026.

MARCIELLE VIEIRA GALLON  
Diretora de Departamento de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 178/2025

De acordo:

GEOVANA PADUA GOBBO MARINOT  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 084/2025

